

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^º , DE 2018.
(Do Sr. HILDO ROCHA)

Susta os efeitos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos normativos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

JUSTIFICAÇÃO

Peço vênia aos meus pares, para apresentar este projeto de decreto legislativo, que tem o objetivo de sustar os efeitos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministérios do Planejamento, Fazenda e Transparência.

Dispõe o artigo 49, incisos V e XI da Constituição Federal que, “é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar ou

dos limites de delegação legislativa, e de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Acresça-se que esse poder regulamentar é rigidamente limitado pelas regras de produção normativa, contidos na própria Carta Magna e detalhados em Lei Complementar. Além disso, expresso ou implícito na Lei Maior, pois se assim não o fizerem resultarão indiscutivelmente, em insegurança jurídica.

A Portaria 424/2016 altera regras sobre transferência voluntárias da União no início de cada convênio ou contrato, o que vem dificultar a liberação de recursos para os municípios, além de instituir normas que inviabilizam a execução das obras tão vitais para as cidades brasileiras.

Com esse argumento, confiando no zelo dos membros deste Congresso Nacional pela preservação de sua competência legislativa e da estabilidade jurídica, em face do abuso normativo vislumbrado, é que peço aos nobres parlamentares o apoio a essa proposição.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2018.

HILDO ROCHA
Deputado Federal